

TERMO ADITIVO Nº 473/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 108/2023, Pregão Presencial nº. 080/2023, Processo nº. 132/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de seguro para veículos da frota municipal e a empresa **SEGUROS SURA S.A.**

O Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Noqueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, Guaranésia/MG, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, através das SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade, doravante denominado Contratante e empresa SEGUROS SURA S.A., estabelecida na Avenida das Nações Unida, nº 12995 - 4º andar - Brooklin Novo -04.578.000 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.065.699/0001-27, representada pela Sra Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, brasileira, casada, securitária, portador RG n.º11730164-8 SSP/RJ e do CPF n.º089.785.457-85,, denominado Contratado, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1^a. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com as cláusula 2ª e 7ª do contrato original e consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Clausula 2a:. Do Valor.

- 2.1. O valor do contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 3.291,17 (três mil duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos), ou seja, aproximadamente 3,078% do valor do contrato original.
- 2.2. O aditamento se faz necessário devido à exclusão do veículo de placa RFQ6H58 Doblo Essence e inclusão do veículo placa RUB5C17 Chassi 93ZC0359ZN8501481.

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



Ficha	Elemento/Dotação
423 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal De Saúde - Seguros em Geral	02.90.01.10.122.0052.2.070 3.3.90.39.53
453 - Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade - Seguros em Geral	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.39.53
434 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Seguros em Geral	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.39.53
473 – Manutenção Das Atividades Vigilância Epidemiológica – Seguros em Geral	02.90.05.10.305.0245.2.188 3.3.90.39.53

Cláusula 4^a. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 11 de setembro de 2023

Laércio Cintra Nogueira Prefeito Municipal

Antônio César Lopes Secretaria Municipal de Administração

> Paulo Marcos Teixeira Secretaria Municipal de Saúde

Seguros Sura S.A Fernanda Rodrigues dos Santos Lima Contratada

2